



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420

EDITAL 006/PPGECT/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Educação Científica e Tecnológica –PPGECT/UFSC** – torna pública a abertura de inscrições à seleção para o **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**.

1. OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar até 02 doutorandos para preencher uma (01) cota de bolsa PDSE/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, de acordo com o regulamento Programa PDSE (EDITAL N° 47/2017/CAPES, disponível em: <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>).

1.2 A seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência documental e análise de mérito no PPGECT, inscrição no site da Capes, homologação por parte da Pró-reitoria e análise documental na Capes.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 É exigido do(a) candidato(a) à bolsa do PDSE atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

2.1.3 Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGECT.

2.1.4 Apresentar candidatura individual;

2.1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

2.1.10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela do item **4.1.1.10** e requisitos do item **8.5.6** do EDITAL N° 47/2017/CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420

2.1.11 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de **29 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, Centro de Ciências Físicas e Matemática, UFSC, Florianópolis.

3.3 Documentos para a inscrição:

3.3.1 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas;

3.3.2 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

3.3.3 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420

e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

4. SELEÇÃO

4.1 A Coordenação do PPGECT constituirá uma Comissão com no mínimo três membros: o Coordenador ou Subcoordenador do PPGECT, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

4.2 Critérios de seleção

4.2.2 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

4.2.2.1 Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

4.2.2.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

4.2.2.3 A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

4.2.2.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

4.2.2.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5. RESULTADOS

5.1 O resultado final será disponibilizado na página www.ppgect.ufsc.br no dia **09 de fevereiro de 2018**. O(s) candidato(s) selecionado(s) será informado por correio eletrônico.

5.2 Para efetivação da bolsa o(s) candidato(s) selecionado(s) deverá cumprir as demais etapas do processo seletivo, conforme itens 5, 8 e 9 do EDITAL N° 47/2017/CAPES.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4181 (048) 3721-6420

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Seleção Interna pela IES	Até 09 de fevereiro de 2018
Inscrições na Capes pelos candidatos	De 19 de fevereiro a 23 de março de 2018
Homologação pela IES no sistema da Capes	De 02 de abril a 23 de abril de 2018
Complementação de documentos	Até 60 dias antes da viagem
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2018

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017.

José Francisco Custódio Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica